

CHAMADA DE PROJETOS EMBARCA AMAZÔNIA ACELERAÇÃO

O presente documento trata-se de Chamada de interessados à participação do Programa Embarca Amazônia Aceleração do Fundo Hydro em parceria com o Centro de Empreendedorismo da Amazônia que tem por objetivo apoiar a aceleração de negócios sustentáveis nos municípios de Barcarena e Abaetetuba/PA.

O processo da Chamada oferece a oportunidade para participação no Programa Embarca Amazônia Aceleração que compreende um conjunto importante de oficinas, consultorias e aporte de capital semente¹ não reembolsável para o desenvolvimento de negócios sustentáveis ligados à socio-bioeconomia em diferentes estágios de maturidade. Assim, convidamos os interessados(as) que se enquadram nos critérios definidos neste documento a participarem do processo de seleção.

I – HISTÓRICO SOBRE O FUNDO HYDRO

O Fundo Hydro é uma organização sem fins lucrativos criada em 2019 pelas empresas Norsk Hydro Brasil Ltda. (NHB), Alumínio Brasileiro S.A. (Albras) e Alunorte – Alumina do Norte do Brasil S.A. (Alunorte), com a missão de investir recursos voltados ao desenvolvimento sustentável do município de Barcarena e outras regiões do Brasil, por meio da implementação de mecanismo financeiro de investimento em projetos que se propõem a fazer transformações positivas, estruturantes e de base comunitária.

O Fundo Hydro tem por missão promover a redução das desigualdades, gerar renda e emprego, promover a cultura e fortalecimento de base comunitária e preservar o meio ambiente, contribuindo para comunidades e cidades mais sustentáveis a partir das diretrizes e prioridades definidas em articulação e constante escuta e diálogo com a sociedade civil organizada por meio da Iniciativa Barcarena Sustentável (IBS).

II – OBJETIVO

Essa Chamada tem como objetivo selecionar negócios e modelos de negócio de Abaetetuba-PA e Barcarena-PA para a participação no programa de aceleração de negócios sustentáveis atuantes nas cadeias produtivas ligadas à floresta: **biodiversidade, turismo, gastronomia e artesanato**. O público-alvo são empreendedores e empresas pequenas formalizadas, incluindo **iniciativas coletivas** (cooperativas, associações etc.).

Objetivos Específicos:

- a. Categoria Modelo de Negócio: Apoiar a Aceleração de 6 (seis) modelos de negócios com histórico de atuação (tempo de atividade e vendas) a serem formalizados objetivando melhorar a produção e ampliar mercados.
- b. Categoria Negócio: Apoiar a Aceleração de 6 (seis) empresas pequenas² e formalizadas objetivando melhorar produção e ampliar mercados.

¹ Consultar descrição no Anexo IX – Glossário.

² Consultar descrição no Anexo IX – Glossário.

IMPORTANTE: iniciativas coletivas (associações, cooperativas e outras) podem participar desta chamada em qualquer uma das categorias citadas acima, dependendo exclusivamente de estarem formalizadas (categoria negócio) ou não formalizadas (categoria modelo de negócio).

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer à esta Chamada pessoas físicas ou jurídicas que representem modelos de negócios com histórico de atuação ou empresas pequenas formalizadas, incluindo iniciativas coletivas (cooperativas, associações etc.) interessadas na aceleração de negócios que atendam rigorosamente e cumulativamente aos seguintes requisitos para cada categoria:

3.1. Categoria Modelo de Negócio:

- a) Todas as pessoas inscritas devem ser maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- b) Toda pessoa inscrita como modelo de negócio deve apresentar histórico de atuação, informar tempo de atividade e dados de vendas.
- c) Toda pessoa inscrita como responsável pelo modelo de negócio e/ou negócio deve possuir, no mínimo, ensino médio completo.
- d) Toda pessoa inscrita como responsável pelo modelo de negócio deve possuir capacidade jurídica para constituição e abertura de pessoa jurídica.
- e) A pessoa responsável pelo modelo de negócio deve possuir disponibilidade para constituição e abertura de pessoa jurídica.
- f) Todas as pessoas inscritas devem residir nos municípios de Barcarena e Abaetetuba, no estado do Pará.
- g) Os modelos de negócios e/ou negócios a serem desenvolvidos devem ter foco ou relação estreita com uso de recursos naturais e culturais da região, especificamente nas cadeias produtivas ligadas à floresta, especialmente: biodiversidade, turismo, gastronomia e artesanato.
- h) Todas as pessoas inscritas deverão ter disponibilidade de tempo para participar dos encontros presenciais e/ou virtuais (cursos, oficinas e eventos), principalmente nos finais de semana e feriados.
- i) Todas as pessoas inscritas deverão fornecer informações sobre o modelo de negócio, incluindo: histórico de vendas, volume de produção e outros dados solicitados pelos Organizadores durante a Aceleração.
- j) As pessoas inscritas não podem ter qualquer impedimento legal, que lhes impeça de constituir e participar de pessoa jurídica.

3.2. Categoria Negócio:

- a) Todas as pessoas inscritas devem ser maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- b) Toda pessoa que se inscrever na categoria negócio deve possuir pessoa jurídica inscrita no CNPJ e que esteja regular e ativo.
- c) Todas as pessoas inscritas deverão fornecer informações sobre o negócio, como histórico de vendas, volume de produção e outros dados solicitados pelos Organizadores durante a Aceleração.
- d) Os negócios a serem acelerados devem ter foco ou relação estreita com uso de recursos naturais e culturais da região, especificamente nas cadeias produtivas ligadas à floresta, especialmente: biodiversidade, turismo, gastronomia e artesanato.

- e) Todas as pessoas inscritas deverão ter disponibilidade de tempo para participar dos encontros presenciais e/ou virtuais (cursos, oficinas e eventos), principalmente nos finais de semana e feriados.
- f) Todas as pessoas inscritas devem residir nos municípios de Barcarena e Abaetetuba, estado do Pará.

IV – INSCRIÇÃO

4.1. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a):

4.1.1. reconhece e declara automaticamente que LEU, COMPREENDEU E ACEITA as regras e condições estabelecidas nesta Chamada;

4.1.2. autoriza os Organizadores a publicar e divulgar no Brasil e no exterior, sem finalidade lucrativa, nos termos da legislação aplicável, os conteúdos e as imagens de participação no Programa;

4.1.3. autoriza os Organizadores a divulgar as informações do Programa no todo ou em parte nos sites e em todas as redes sociais e mídias digitais dos Organizadores e seus parceiros, nos termos da legislação aplicável, a fim de divulgar o Programa;

4.1.4. responsabiliza-se legalmente pela veracidade dos documentos e materiais apresentados;

4.1.5. responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas; e

4.1.6. adere voluntariamente aos termos desta Chamada e seus anexos.

4.2. Processo de inscrição:

4.2.1. Para participar desta Chamada os(as) candidatos(as) deverão preencher de forma correta e completa, o formulário de inscrição (Anexo VII e VIII) disponibilizado no site www.embarcaamazonia.com.br.

4.2.2. As iniciativas aprovadas para participação no Programa Embarca Amazônia Aceleração deverão, obrigatoriamente, assinar os Termos Gerais de Participação, como condição para o ingresso e permanência no programa. Todos os termos estão disponíveis para leitura nos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Chamada.

4.2.3. Os formulários de inscrição recebidos após a data e hora indicadas no item 4.3.1 abaixo, bem como os apresentados de forma incompleta, serão automaticamente desclassificados.

4.2.4. Os Organizadores não se responsabilizam por problemas de conexão de internet, elétricos e outros problemas técnicos não relacionados ao funcionamento da plataforma de inscrição, temporariamente ou definitivamente, que não permitam a conclusão da inscrição do candidato no prazo previsto nesta Chamada.

4.2.5. Os Organizadores se reservam o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada candidato, podendo requerer complemento ou novas informações, sendo sumariamente desclassificados da presente Chamada aqueles que prestarem

informações fora do prazo definido, incompletas ou incorretas, seja quanto aos dados pessoais para identificação, seja quanto às informações complementares solicitadas.

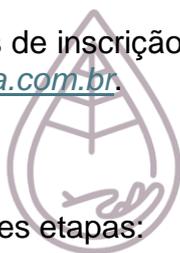
4.2.6. Os candidatos devem assegurar que o formulário enviado não terá conteúdo que (i) desrespeite as regras aqui presentes; (ii) viole as disposições contidas no Código de Conduta Hydro; (iii) contenha qualquer conteúdo discriminatório, ofensivo ou ilegal; (iii) faça menção, direta ou indiretamente, à qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos, salvo a critério exclusivo dos Organizadores; (iv) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e personalíssimos; ocasião nas quais os candidatos poderão ser desclassificados desta Chamada, a critério exclusivo dos Organizadores.

4.3. Prazo de inscrição:

4.3.1. As inscrições estarão abertas a partir das 18:00 horas, horário de Brasília, do dia 30/05/2025, e ficarão disponíveis até as 23:59 horas, horário de Brasília, do dia 30/06/2025.

4.3.2. O(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação de inscrição, após a sua conclusão e submissão.

4.3.3. Não serão aceitas outras formas de inscrição e envio do formulário que não sejam através do site www.embarcaamazonia.com.br.



V - ETAPAS DO PROGRAMA

5.1. O Programa consiste nas seguintes etapas:

Etapa 1: Inscrições. O(a)s candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição, conforme exposto nos Anexos VIII e IX desta Chamada, através do site do programa www.embarcaamazonia.com.br.

Etapa 2: Seleção dos inscritos. Serão escolhidas até 12 (doze) iniciativas dentre as inscritas, sendo 6 (seis) pertencentes a categoria modelo de negócios e 6 (seis) pertencentes à categoria empresas pequenas formalizadas, incluindo aquelas a iniciativas coletivas (cooperativas, associações etc.)

O total de vagas não será dividido igualmente entre as cidades de Barcarena e Abaetetuba. O processo seletivo respeitará o ranking geral de colocação de todas as iniciativas inscritas. Sendo assim, uma cidade poderá ter mais iniciativas selecionadas do que outra.

Para garantir a participação de empreendedores dos dois municípios, a distribuição das 12 (doze) vagas ocorrerá da seguinte maneira:

- a. Serão selecionadas, no mínimo, 2 (duas) iniciativas por categoria e por município (2 Categoria Modelos de Negócio e 2 Categoria Negócio do município de Abaetetuba; e 2 Categoria Modelos de Negócio e 2 Categoria Negócio do município de Barcarena),

desde que atendam os critérios de seleção do programa.

As demais 4 vagas (2 Categoria Modelos de Negócio e 2 Categoria Negócio) serão distribuídas conforme ranking de colocação geral de todas as iniciativas inscritas. Sendo assim, uma cidade poderá ter mais iniciativas selecionadas do que outra.

Etapa 3: Aceleração. As 12 (doze) iniciativas selecionadas participarão de oficinas e consultorias coletivas e individuais, de acordo com as áreas chave do programa com o apoio e acompanhamento de consultores específicos para cada modelo de negócio e/ou negócio. As consultorias são realizadas por especialistas nas áreas de gestão, finanças, contabilidade, jurídico, marketing, vendas, socioambiental e produção (melhoria de processos produtivos/produtos e serviços).

A etapa de aceleração também inclui investimento, no valor máximo de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) por iniciativa, em forma de capital semente³. Este valor somente poderá ser utilizado para compra de equipamentos, aquisição de insumos, custos de formalização, investimentos em capacitações — desde que se refiram a cursos específicos, diretamente ligados à atividade da empresa e com indicação da equipe técnica do programa, ou ainda para ações de marketing, conforme as necessidades identificadas ao longo da aceleração.

Todo o processo conta com acompanhamento contínuo de consultores especialistas para garantir a implementação efetiva e os melhores resultados para os participantes selecionados. Durante o período de Aceleração, todo o patrimônio adquirido através do uso do Capital Semente ficará em nome e posse do Centro de Empreendedorismo da Amazônia, sendo transferido para as empresas, através de Termos de Doação, ao final do programa e apenas para as iniciativas que concluírem o programa com êxito.

Etapa 4: Feiras de Negócios. Serão realizados 2 (dois) eventos em formato de Feiras de Negócios, preferencialmente em datas festivas, para impulsionar as vendas e parcerias das iniciativas em aceleração (aplicando conceitos aprendidos nas oficinas). As feiras de negócios poderão ser realizadas nos municípios de Barcarena, Abaetetuba ou Belém, no estado do Pará.

Durante o evento, cada iniciativa participante do processo de aceleração terá seu próprio espaço para apresentar seu negócio. O evento será aberto à visitação do público em geral.

A divulgação das Feiras de Negócios será realizada através das redes sociais do Centro de Empreendedorismo da Amazônia, e de forma presencial, juntamente com parceiros, com o objetivo de divulgar e promover os eventos.

Etapa 5: Monitoramento e Avaliação Final. Após o período da Aceleração, a equipe do Centro de Empreendedorismo da Amazônia continuará acompanhando o desenvolvimento de produção, vendas e gestão de cada empreendimento por 3 (três) meses após o fim do programa. Por fim, será elaborado um Plano de Avaliação final dos negócios acelerados, apresentando os resultados obtidos por cada iniciativa ao longo do projeto e o monitoramento da produção, vendas e gestão.

³ Consultar descrição no Anexo X – Glossário.

VI – CRONOGRAMA E PRAZOS

6.1. O Programa será realizado de 30/05/2025 a 30/06/2026 (“PERÍODO DE REALIZAÇÃO”).

6.2. As etapas do Programa seguirão o cronograma abaixo:

ETAPA	Início	Término
Inscrição geral	Maio/2025	Junho/2025
Seleção para Aceleração	Julho/2025	Agosto/2025
Aceleração	Agosto/2025	Abril/2026
Feiras de Negócios	Dezembro/2025	Abril/2026
Monitoramento e Avaliação Final	Maio/2026	Julho/2026

6.3. O período de realização do Programa e/ou suas etapas poderão ter as datas alteradas ou prorrogadas a qualquer momento a critério dos Organizadores e a comunicação da alteração/prorrogação será publicada no site www.embarcaamazonia.org.br

VII – SELEÇÃO

7.1. As etapas de seleção do Programa seguirão o cronograma abaixo:

Cronograma das etapas de seleção		
	Etapa	Prazo
1	Abertura da chamada para participação no programa – Lançamento do site www.embarcaamazonia.com.br .	30/05/2025
2	Período de recebimento de inscrições dos proponentes via formulários de inscrição no site ⁴ .	30/05 a 30/06/2025
3	Pré-seleção – Análise dos inscritos de acordo com os Itens III e IV da chamada (etapa eliminatória).	02/07/2025
4	Avaliação inicial pela Comissão Avaliadora – Análise dos pré-selecionados de acordo com o item 7.6 da chamada.	09/07/2025
5	Entrevistas e visitas aos empreendedores*.	15/07/2025
6	Lista do ranking de colocação geral. ⁵	22/07/2025
7	Avaliação presencial dos 30 primeiros colocados no ranking de colocação geral.	01/08 e 02/08/2025
8	Lista das 12 iniciativas selecionadas.	05/08/2025
9	Aplicação dos Termos de Condições para Participação**	07/08/2025
10	Divulgação, no site e nas redes sociais dos organizadores, das 12 iniciativas selecionadas e aptas a	12/08/2025

⁴ Os formulários de inscrição desta Chamada são apresentados nos Anexos VIII e IX.

⁵ Este é um documento interno e não será divulgado publicamente.

participar do programa.	
-------------------------	--

* Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas aos empreendedores caso a Comissão Avaliadora julgue necessário.

** Os Termos Gerais de Participação podem ser consultados nos Anexos de I a VII desta Chamada.

7.2. Os Organizadores designarão uma Comissão Avaliadora, à qual competirá a condução da etapa de seleção desta Chamada.

7.3. A participação na Comissão Avaliadora deverá respeitar os princípios de isonomia e imparcialidade. É vedada a participação de qualquer pessoa que possua vínculo de parentesco direto (pais, irmãos, filhos, cônjuges) com os candidatos. Nos casos em que houver relação de amizade ou vínculo profissional que possa comprometer a ética e a lisura do processo avaliativo, o membro da Comissão deverá abster-se de avaliar ou votar apenas nas iniciativas em que houver conflito de interesse, permanecendo, contudo, na Comissão para os demais casos. É proibido que membros da Comissão submetam inscrição como candidatos. A identificação, a qualquer tempo, de situações que comprometam a imparcialidade na avaliação poderá acarretar o afastamento do membro envolvido.

7.4. As pessoas convidadas pelos Organizadores para compor a Comissão Avaliadora que identificarem qualquer situação de impedimento parcial ou total, conforme descrito no item 7.3, deverão comunicar de imediato aos Organizadores, abstendo-se de atuar nos casos em que houver conflito de interesse ou, se for o caso, desistindo voluntariamente da participação na Chamada.

7.5. Serão escolhidas até 12 (doze) candidaturas, sendo 6 (seis) pertencentes a categoria modelo de negócios e 6 (seis) pertencentes à categoria empresas formalizadas com base nas respostas previstas no formulário de inscrição.

O total de vagas e sua alocação para as duas categorias descritas acima não serão necessariamente divididas igualmente entre as cidades de Barcarena e Abaetetuba. Ou seja, não serão reservadas 06 (seis) vagas para Barcarena e 06 (seis) vagas para Abaetetuba. O processo seletivo respeitará o ranking de colocação geral de todas as pessoas/iniciativas inscritas. Sendo assim, uma cidade poderá ter mais candidaturas selecionadas do que outra.

7.6. A Comissão Avaliadora apreciará as iniciativas candidatas das categorias Modelos de Negócios e Negócios, de acordo com os seguintes critérios básicos oriundos do formulário de inscrição (Anexos VIII e IX):

- a) Ter disponibilidade de tempo para participar dos encontros virtuais e/ou presenciais (cursos, oficinas e eventos), principalmente nos finais de semana e feriados.
- b) Ter disponibilidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de tempo útil para dedicação a empresa.
- c) Objetividade das informações fornecidas pelos modelos de negócios e/ou empresas, com metas possíveis de se alcançar e com resultados mensuráveis.
- d) Especificamente para a categoria modelos de negócios com protótipos, deve ser apresentado histórico de atuação (tempo de atividade e vendas).
- e) Demonstrar e estar apto a compartilhar informações do negócio na inscrição, no processo seletivo e ao longo da aceleração.
- f) Demonstrar conhecimento da cadeia produtiva em que estão inseridos.
- g) Demonstrar conhecimento do modelo de negócio inscrito.

- h) Perfil do empreendedor e equipe – empreendedores(as) que valorizam e que buscam o desenvolvimento sustentável da região amazônica, organizados em equipes que demonstrem conhecimentos complementares e funções bem definidas.
- i) Viabilidade/aplicabilidade da proposta (modelo de negócio com protótipo/empresa).
- j) Relação entre as necessidades financeiras do negócio x capital disponível para investimento.
- k) Demonstrar como o capital investido e processo de aceleração terão impactos positivos no território. Ex: Previsão de geração de empregos diretos ou indiretos, número de beneficiários diretos e indiretos, ações de fortalecimento da cadeia de valor em que está inserido etc.

7.7. Para a seleção das iniciativas será avaliado o potencial das propostas, considerando seis eixos de avaliação: Equipe, Negócio, Impacto, Aplicabilidade, Qualidade da informação e Capital semente.

Cada eixo de avaliação está ligado aos critérios definidos no item 7.6 desta Chamada. Os eixos e seus respectivos critérios estão contidos em formas de perguntas nos formulários de inscrição.

Eixos	Critério	Pontuação	Peso
Equipe (E)	a), b) e h)	1 a 10	2
Negócio (N)	c), d) e e)	1 a 10	1
Impacto (I)	k)	1 a 10	2
Aplicabilidade (A)	i)	1 a 10	1
Qualidade da informação (Qi)	f) e g)	1 a 10	1
Capital semente (Cs)	j)	1 a 10	2

A pontuação será obtida através da somatória das notas de todos os eixos, considerando que as questões relativas aos eixos Equipe, Impacto e Capital Semente terão peso dois na avaliação, sendo, portanto, consideradas com maior relevância no processo de análise.

7.8. Havendo empate nas notas finais fica incumbido a Comissão Avaliadora o desempate, observando o item 7.6, critério k), e a participação do candidato(a) em chamadas e editais anteriores da Fundação Hydro e seus parceiros.).

7.9. Não caberá recurso à apuração do resultado da seleção realizada pela Comissão Avaliadora ou de qualquer etapa do processo.

7.10. Havendo qualquer desistência de qualquer Iniciativa Selecionada ao longo do processo de aceleração, caberá aos Organizadores verificarem a viabilidade da substituição dos respectivos desistentes, obedecendo a lista classificatória final. Por questões administrativas, a substituição poderá não ocorrer.

7.11. O resultado final da seleção do Programa será divulgado aos candidatos via e-mail, redes sociais do Centro e sites oficiais do Programa, IBS e Fundo Hydro.

7.12. As colocações finais no ranking do processo seletivo serão comunicadas aos candidatos juntamente com a divulgação dos resultados das iniciativas aprovadas para participação no Programa. A divulgação será feita no site do programa. Para garantir a

confidencialidade dos participantes, cada candidato receberá uma numeração identificadora, que será utilizada na publicação dos resultados

7.13. Os candidatos e/ou Iniciativas que não forem selecionados em qualquer uma das Etapas não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação nesta Chamada.

VIII – CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

A seleção de uma iniciativa, seja ela um negócio ou modelo de negócio, permite sua entrada no programa. No entanto, essa seleção inicial não garante a permanência até o final da aceleração. Para continuar participando, a iniciativa deverá se envolver ativamente em todas as atividades propostas e atender aos critérios de permanência definidos pela organização do programa.

Os critérios abaixo serão medidos pelos Organizadores do programa, por meio de fichas de frequência, relatórios, análise de atividades, atuação individual e em equipe, bem como por meio de qualquer instrumento ou ferramenta a exclusivo critério dos Organizadores.

(i) **Assinatura dos termos Gerais de Participação.**

(ii) **Frequência** em pelo menos 80% (oitenta por cento) das atividades sejam elas virtuais ou presenciais: oficinas, reuniões e encontros de equipe marcados pelos Organizadores do Programa.

(iii) **Participação de ao menos um integrante de cada iniciativa** em cada uma das oficinas virtuais (e/ou presenciais), podendo haver revezamento entre os membros da equipe: oficinas, reuniões e encontros de equipe marcados pelos organizadores.

(iv) **Participação ativa e individual da iniciativa:** realização, entrega e envolvimento nas tarefas definidas e contabilizadas que serão frequentemente repassadas aos Organizadores em diferentes metodologias de medição.

(v) **Cumprimento dos prazos e entregas** de atividades e tarefas propostas pelo Programa de acordo com as diretrizes solicitadas.

(vi) **Avaliações mensais da participação e entrega de tarefas:** para assegurar a efetividade do programa e o comprometimento das iniciativas selecionadas, serão realizadas avaliações mensais da participação e da execução das atividades propostas. As iniciativas deverão apresentar relatórios de progresso, comprovando o cumprimento das metas estabelecidas. Fatores como a presença em capacitações, o cumprimento de prazos e a qualidade das entregas serão considerados. O não atendimento das exigências poderá acarretar advertência, incluindo a exclusão do programa.

(vii) **Implementação de visitas de rotina às sedes das iniciativas selecionadas** como parte do monitoramento e suporte oferecido pelo programa, serão realizadas visitas periódicas às sedes das iniciativas participantes. Essas visitas têm como objetivo acompanhar de perto a aplicação dos recursos, identificar desafios enfrentados, fornecer orientações técnicas e garantir que as diretrizes do programa estejam sendo seguidas. As

visitas poderão ser agendadas ou realizadas sem aviso prévio, e a recusa injustificada em recebê-las poderá acarretar advertências, incluindo a exclusão do programa.

(viii) **Não possuir qualquer impedimento**, de qualquer natureza, para a constituição, participação e ou abertura de pessoa jurídica.

(ix) **O que possa ocorrer de acordo com as demandas apresentadas** no decorrer das atividades, levando em conta a expertise dos Organizadores na execução da metodologia.

IX – APOIO FINANCEIRO ÀS INICIATIVAS SELECIONADAS

9.1. O apoio às iniciativas selecionadas contemplará a aplicação de capital semente não reembolsável no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

9.2. O valor estipulado como capital semente de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) reflete um limite máximo de investimento e não, necessariamente, o valor total que será investido em cada iniciativa.

9.3. Somente poderá ser destinado o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do capital semente, para obras de construção civil ou reformas de espaço, desde que devidamente indicado pela equipe técnica do programa e devidamente justificadas e alinhadas às necessidades da iniciativa.

9.4 O capital semente não poderá ser utilizado para formação de caixa das iniciativas selecionadas.

9.5 Não haverá repasse de recursos financeiros diretamente para as iniciativas selecionadas. O investimento, com uso do capital semente, será efetivado em forma de compra e transferência de equipamentos, insumos, investimentos em capacitações, custos de formalização e legalização, conforme as necessidades identificadas.

9.6. O uso do capital semente para compra de equipamentos e insumos será realizado diretamente pelo Centro de Empreendedorismo da Amazônia, que será responsável pela entrega das aquisições às iniciativas participantes do programa.

9.7 O uso do capital semente ocorrerá com base nas avaliações e recomendações dos consultores especialistas contratados pelo Centro de Empreendedorismo da Amazônia em cada cadeia produtiva em conjunto com as iniciativas participantes do programa. A aquisição será realizada conforme as necessidades específicas de cada iniciativa, garantindo o uso eficiente dos recursos disponíveis.

9.8. O Centro de Empreendedorismo da Amazônia celebrará instrumento jurídico para doação dos bens adquiridos com o capital semente ao final do programa.

9.9 A doação dos bens adquiridos somente ocorrerá mediante cumprimento de metas (tarefas, participações e entregas) por parte das iniciativas selecionadas, de acordo com item VIII desta chamada. O descumprimento ou não realização das metas (tarefas, participações e entregas) por parte das iniciativas selecionadas poderá resultar na não transferência e devolução dos bens, conforme análise da organização.

9.10 A doação dos bens somente será realizada para pessoas jurídicas devidamente formalizadas, de acordo com objetivo do programa. Não haverá doação de bens para pessoas físicas.

9.11. Os Organizadores reservam-se o direito de solicitar, a qualquer momento durante a vigência desta Chamada, informações sobre produção, vendas, fluxo de caixa e demais itens relativos à rotina das iniciativas participantes.

X – AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E VOZ

10.1. Durante o processo de seleção e execução do Programa, poderão ser coletadas imagem, voz e vídeo dos participantes, com a finalidade de divulgação institucional e promocional pelos Organizadores e seus parceiros em todo território nacional e no exterior das seguintes formas: (I) materiais impressos de divulgação; (II) anúncios em revistas e jornais; (III) publicações em websites; (IV) cartazes; (V) mídias eletrônicas, como redes sociais, vídeos institucionais, painéis, televisão e rádio.

A utilização desses dados ocorrerá apenas mediante o consentimento livre, informado e inequívoco dos participantes, que será formalizado através de formulário específico.

A autorização será concedida a título gratuito.

10.2. Os participantes ficam cientes de que, caso consentam com o uso de sua imagem, voz e vídeo, os materiais eventualmente publicados poderão permanecer em circulação ou disponíveis em históricos de sites e outras mídias digitais mesmo após o encerramento do Programa, sem que isso configure violação a seus direitos de personalidade.

XI – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Os organizadores e os candidatos deverão cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas nas “Leis de Proteção de Dados Pessoais” que, para fins desta cláusula, significam todas as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

11.2. Fica desde já acordado que tanto os Organizadores, como os(as) candidatos(as) serão os únicos responsáveis por determinar sua conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis a ela. Em nenhum caso, uma Parte deverá monitorar ou aconselhar a outra Parte sobre as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis à outra Parte. Cada Parte será responsável pela suficiência de suas políticas e salvaguardas de proteção de dados pessoais, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais.

11.3. Caso os Organizadores considerem, por sua livre discricionariedade e a qualquer tempo, que são necessárias medidas adicionais para regular a proteção de dados pessoais relacionadas ao cumprimento das obrigações da presente Chamada, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais, os Organizadores e os candidatos se comprometem, desde já, em executar acordos adicionais para cumprir tal finalidade.

XII - COMPLIANCE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

12.1. Os Organizadores e os candidatos deverão, durante toda sua atuação e/ou participação no Programa:

(i) Agir em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, especialmente se comprometendo a (i) seguir todas as leis e regulamentos locais e federais aplicáveis, incluindo, mas sem se limitar, à Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção Brasileira) e seu Decreto Regulamentador (Decreto nº 11.129/2022); (ii) manter práticas éticas e honestas nas atividades provenientes da execução do Programa; (iii) entender que o não cumprimento pode resultar em penalidades, incluindo a exclusão do Programa, devolução dos itens recebidos e sanções de acordo com as legislações aplicáveis.

(ii) Não empregar menor de idade, exceto conforme permitido pela legislação, e cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis que versem sobre idade mínima de empregados.

(iii) Não submeter pessoas a qualquer tipo de trabalho contra sua vontade ou exigir que depositem documentos originais de identidade ou recursos, financeiros ou não, como condição para sua contratação.

(iv) Não impedir ou obrigar a vinculação de empregados a sindicatos e/ou qualquer organismo ou forma de representação e/ou participação em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

(v) Não assediar e/ou discriminar empregados.

(vi) Não utilizar punição corporal, mental e/ou coerção física e abuso verbal contra empregados.

(vii) Cumprir a legislação trabalhista.

(viii) Assegurar que seus empregados sejam tratados de maneira justa e equânime com base em contrato de trabalho acordado, incluindo por meio de pagamento adequado e tempestivo.

(ix) Garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro aos empregados, observando as regras e procedimentos de segurança e medicina do trabalho.

(x) Respeitar os costumes religiosos e culturais locais, bem como os direitos e a integridade de comunidades locais e povos indígenas, e

(xi) Cumprir a legislação ambiental aplicável adotando medidas e ações preventivas e/ou reparatórias destinadas a evitar e corrigir eventuais danos decorrentes de suas atividades.

12.2. Os participantes do programa que identificarem quaisquer questões que possam estar em desacordo com os o item 12.1, podem acessar o Canal Direto, que pode ser acessado gratuitamente pelo telefone 0800 721 0794, e-mail exclusivo canaldireto@hydro.com ou por um formulário online disponível no site da Hydro: www.hydro.com/canaldireto. Disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, o mecanismo está estruturado para garantir a segurança de todas as informações.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O descumprimento das obrigações previstas nesta Chamada e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, poderão ensejar a imediata desclassificação do candidato.

13.2. Os candidatos poderão entrar em contato com os Organizadores do Programa, para dirimir as eventuais dúvidas e/ou esclarecer problemas relativos ao Programa nos termos previstos nesta Chamada através do e-mail embara@centroamazonia.org.br com o título do e-mail “DÚVIDA EMBARCA AMAZÔNIA ACELERAÇÃO”.

13.3. Os Organizadores se reservam o direito de alterar o regulamento desta Chamada, seja no modelo de participação, prazo ou qualquer outro item que julguem necessário, sem prejuízo às partes e sem a necessidade de comunicação prévia.

13.4. Os Organizadores poderão, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente Programa, em qualquer uma de suas etapas, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos, sem que isso gere qualquer garantia a direito adquirido aos candidatos, quer em relação a sua participação e ou eventual premiação.

13.5. Ficam os(as) candidatos(as) cientes, desde já, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos no decorrer deste Programa.

13.6. As situações não explicitadas por esta Chamada deverão ser avaliadas pelos Organizadores, assim como a tomada de decisão sobre elas. Estas, terão caráter inquestionável e irrevogável.

13.7. Não serão respondidas perguntas que caracterizem análise prévia de candidatos e/ou iniciativas, privilégio ou vantagem indevida em relação aos outros inscritos.

13.8. É resguardado aos Organizadores a decisão pela realização das atividades de maneira presencial, virtual ou híbrida.

13.9. A participação neste Programa é GRATUITA e VOLUNTÁRIA, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço, compra de produtos pelos candidatos, e não envolvendo a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, desse modo não devendo ser enquadrada em qualquer modalidade de Promoção ou Concurso Cultural.

13.10. Todas as notícias e informações a respeito da Chamada serão divulgadas no site www.embarcaamazonia.org.br

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E OU VOZ

Eu, _____, RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, autorizo o **CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA**, estabelecido na cidade de Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.752.402/0001-48, a captar e utilizar minha imagem em todo e qualquer material promocional e de propaganda, em especial, mas não se limitando, a fotos, vídeos e documentos, para ser utilizados em campanhas promocionais e/ou institucionais do CENTRO DE EMPREENDEDORISMO DA AMAZÔNIA e **parceiros do PROGRAMA EMBARCA AMAZÔNIA - ACELERAÇÃO** em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Materiais impressos de divulgação; (II) Anúncios em revistas e jornais em geral; (III) Website; (IV) Cartazes; (V) Mídia Eletrônica (redes sociais, painéis, vídeo-tapes, televisão, programa para rádio, entre outros), sem limitação de tempo e de forma não onerosa.

Local: _____

Data: _____

Assinatura



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO E USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Para público em geral, cidadãos brasileiros ou de outros países, que sejam fotografados, filmados e/ou tenham áudio captados para utilização em materiais de comunicação pelo Fundo de Sustentabilidade Hydro e outros parceiros em projetos em que participa/acompanha.

SOBRE VOCÊ:

Precisamos identificar a quem pertencem os dados pessoais que utilizaremos em nossa publicidade.

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Representante legal (somente para menores de 18 anos e maiores incapazes definidos por lei):

RG: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DADOS PESSOAIS COLETADOS PARA USO EM PUBLICIDADE:

Foto Filmagem Áudio Todos os anteriores

O PROJETO: Embarca Amazônia – Aceleração

Nome:

Objetivo:

Local:

SEU CONSENTIMENTO:

Eu autorizo que os dados coletados sejam processados para as seguintes finalidades:

- Publicidade sobre o projeto em meios de comunicação interno do Grupo Hydro e Albras (impressos ou eletrônicos)
- Publicidade sobre o projeto em meios de comunicação externos (redes sociais e anúncios publicitários em outras mídias)
- Publicação em relatórios, apresentações e materiais institucionais que contenham informações sobre o projeto

CONTROLADORAS Conjuntas:

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE SUSTENTABILIDADE HYDRO – “FUNDO”, associação sem fins econômicos e/ou lucrativos, de natureza de direito privado, com sede no Distrito

de Murucupi na Cidade de Barcarena, Rodovia PA 481, Km 12, Pará, CEP 68447-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.691.249/0001-75.

NORSK HYDRO BRASIL LTDA – “NHB”, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, 228, 7º e 8º andares, alas A e B, salas 701, 705 (parte, 712, 713, 714, 801-A Parte, e Ala B1 do 13º andar, Botafogo, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.851/0001-32.

A NHB é uma empresa do Grupo Hydro no Brasil e irá gerenciar o armazenamento e o uso das imagens conforme as finalidades listadas acima.

COMPARTILHAMENTO:

Quando for dada publicidade em meios de comunicação interno do Grupo Hydro e Albras, o material publicitário/institucional estará disponível para as todas as empresas do Grupo Hydro no Brasil e no mundo e para a Albras.

No caso de divulgação através de meios externos, os dados poderão ser compartilhados com as operadoras Meta e LinkedIn.

TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL:

O FUNDO e a NHB armazenarão seus dados em sistema informático pertencente ao Grupo Hydro e autorizarão o acesso aos dados ou enviarão os dados a outras empresas do Grupo Hydro fora do Brasil.

Eu autorizo a transferência internacional dos dados às seguintes empresas:

Empresa: NOSRK HYDRO ASA Localidade: Noruega
Finalidade: Armazenamento em sistema informático utilizado pelas empresas do Grupo Hydro e disponibilização nos sistemas de comunicação interno do Grupo

Empresa: Microsoft Localidade: Irlanda - Dublin
Finalidade: Armazenamento e Comunicação Interna

PERÍODO DE RETENÇÃO:

O material publicado com os dados passa a fazer parte do acervo de propriedade intelectual das empresas do Grupo Hydro e Albras. Dessa forma, ao menos uma cópia da publicação será armazenada para fins históricos.

Os dados não integrados em publicações serão eliminados após 5 anos contados da data de finalização do projeto.

Este Termo será eliminado após 5 anos contados da data de finalização do projeto.

SEUS DIREITOS:

A Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018) garante a você uma série de direitos:

- Você tem o direito de revogar o seu consentimento a qualquer momento. Porém, é importante que você esteja ciente de que a revogação do consentimento poderá não afetar os dados integrados em material que já tenha sido publicado.

- A confirmação da existência do processamento dos seus dados pessoais;
- O acesso aos dados pessoais processados;
- A correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- A anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade a Lei;
- Informação sobre entidades com as quais seus dados foram compartilhados.

Você poderá exercer seus direitos enviando uma mensagem especificando sua solicitação para o e-mail: DPO.NHB@hydro.com

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades. Fica autorizado o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR).

Data: _____

Local: _____

Assinatura: _____



ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE JURÍDICA PARA ABERTURA DE CNPJ

Eu, _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado (a) no endereço _____, candidato(a) ao Programa Embarca Amazônia - Aceleração, DECLARO, para todos os fins de direito, que possuo plena capacidade jurídica para constituição de pessoa jurídica (CNPJ) perante os órgãos competentes.

Cláusula 1 - Da Capacidade Jurídica O(a) Declarante afirma que cumpre todos os requisitos legais para constituição, abertura e gestão de uma pessoa jurídica (CNPJ), incluindo, mas não se limitando a:

I - Ser maior de idade ou emancipado nos termos da legislação vigente; II - Não estar legalmente impedido de exercer atividades empresariais; III - Possuir documentação regular para o registro e formalização do negócio, incluindo-se as licenças e autorizações aplicáveis à atividade a ser exercida pela pessoa jurídica a ser constituída.

Cláusula 2 - Da Responsabilidade O(a) Declarante assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e se compromete a apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem sua capacidade jurídica para constituição de uma pessoa jurídica (CNPJ).

Parágrafo Único: Caso seja constatada qualquer irregularidade ou impedimento jurídico que inviabilize a constituição de pessoa jurídica, o participante poderá ser desclassificado do Programa Embarca Amazônia - Aceleração, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

Cláusula 3 - Das Consequências do Descumprimento Na hipótese de falsidade da declaração ou de identificação posterior de impedimento legal para constituição de pessoa jurídica, o(a) Declarante compreende e aceita que:

I - Poderá ser excluído do Programa, independentemente da fase em que se encontrar; II - Poderá ser responsabilizado por eventuais danos causados ao Programa ou a terceiros em decorrência da informação falsa prestada; III - Não terá direito ao recebimento de qualquer indenização, prêmio e ou vantagem financeiro e ou de qualquer natureza, decorrente da participação no Programa.

Cláusula 4 - Da Ciência e Concordância O(a) Declarante reconhece que esta declaração tem efeitos jurídicos e que a participação no Programa Embarca Amazônia - Aceleração está condicionada à veracidade das informações prestadas neste Termo.

Por estar de acordo, firma a presente Declaração.

Local: _____

Data: _____

Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CONSTITUIÇÃO E
ABERTURA DE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade _____, inscrito(a) no CPF/MS nº _____, no residente e domiciliado(a) no endereço _____, candidato(a) ao Programa Embarca Amazônia - Aceleração, DECLARO, para todos os fins de direito, que possuo plena disponibilidade para a constituição de pessoa jurídica (CNPJ) perante os órgãos competentes.

Cláusula 1 - Da Disponibilidade para constituição e Abertura de Pessoa Jurídica. O(a) Declarante afirma que compreende a necessidade de formalização do modelo de negócio e que dispõe das condições necessárias para efetuar a constituição e abertura de pessoa jurídica em seu próprio nome, durante a participação no Programa, incluindo, mas não se limitando a:

I - Realizar os procedimentos formais exigidos pelos órgãos competentes, incluindo-se a obtenção e manutenção das licenças e autorizações aplicáveis; II - Disponibilizar a documentação necessária dentro dos prazos estabelecidos; III - Arcar com eventuais custos envolvidos no processo de formalização; IV - Responder prontamente às demandas do Programa relacionadas à constituição e abertura de pessoa jurídica em seu próprio nome.

Cláusula 2 - Da Responsabilidade O(a) Declarante assume total responsabilidade pelo cumprimento do compromisso de constituição e manutenção da regularidade de pessoa jurídica e compreende que eventuais atrasos ou descumprimentos podem impactar sua permanência no Programa Embarca Amazônia - Aceleração.

Parágrafo Único: Caso seja constatado que o(a) Declarante não possui capacidade legal, de qualquer natureza, necessária para a constituição de pessoa jurídica em seu próprio nome, não possui as licenças e autorizações aplicáveis, ou está em descumprimento de quaisquer outros requisitos necessários para a referida constituição e manutenção de pessoa jurídica, poderá ser desclassificado(a) do Programa, sem prejuízo de outras medidas que a Organização julgar necessárias.

Cláusula 3 - Das Consequências do Descumprimento Na hipótese de omissão, recusa ou impossibilidade de constituição e manutenção de pessoa jurídica em seu próprio nome, sem justificativa plausível, o(a) Declarante compreende e aceita que:

I - Poderá ser excluído(a) do Programa, independentemente da fase em que se encontrar; II - Poderá ser substituído(a) por outro(a) participante que atenda aos requisitos exigidos; III - Poderá ser responsabilizado(a) por eventuais impactos negativos causados ao Programa devido ao não cumprimento deste compromisso; IV- Não terá direito ao recebimento de qualquer indenização, prêmio e ou vantagem financeiro e ou de qualquer natureza, decorrente da participação no Programa.

Cláusula 4 - Da Ciência e Concordância O(a) Declarante reconhece que esta declaração tem efeitos jurídicos e que a participação no Programa Embarca Amazônia - Aceleração está condicionada à sua disponibilidade para constituição e abertura de pessoa jurídica em seu próprio nome.

Por estar de acordo, firma a presente Declaração.

Local: _____

Data: _____

Assinatura

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro para os devidos fins que comprometo-me a fornecer informações sobre o meu modelo de negócio e/ou negócio, incluindo histórico de vendas, volume de produção e outros dados solicitados pelos Organizadores durante o Programa Embarca Amazônia - Aceleração, sempre que necessário.

Estou ciente de que a não concordância em fornecer as informações mencionadas poderá resultar na minha exclusão do programa, conforme critério dos Organizadores, sem qualquer direito ao recebimento de qualquer indenização, prêmio e ou vantagem financeira e ou de qualquer natureza, decorrente da participação no Programa.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Local: _____

Data: _____

Assinatura



ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____ residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro para os devidos fins que tenho plena disponibilidade de tempo para participar dos encontros presenciais e/ou virtuais, incluindo cursos, oficinas e eventos, do Programa Embarca Amazônia – Aceleração conforme a programação estabelecida pela organização responsável.

Estou ciente de que as atividades podem ocorrer principalmente nos finais de semana e feriados, comprometendo-me a comparecer pontualmente e a participar ativamente de todas as etapas previstas.

Declaro ainda que assumo a responsabilidade de informar previamente qualquer impedimento que impossibilite minha participação, ciente de que ausências não justificadas podem resultar em minha exclusão das atividades.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Local: _____

Data: _____



ANEXO VII TERMO DE USO DE CAPITAL SEMENTE

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade _____, inscrito(a) no CPF/MS nº _____, no residente e domiciliado(a) no endereço _____, candidato(a) ao Programa Embarca Amazônia - Aceleração, DECLARO, para todos os fins de direito, que compreendo e concordo com as cláusulas dispostas no presente Termo.

Cláusula 1 - Finalidade

Este termo estabelece as regras para o uso do capital semente não reembolsável, com limite de até R\$50.000,00, de acordo com a necessidade de cada iniciativa, conforme previsto na Chamada do programa Embarca Amazônia - Aceleração.

Cláusula 2 - Uso dos Recursos

- 2.1. O capital semente somente poderá ser utilizado para compra de equipamentos, aquisição de insumos ou investimentos em capacitações, conforme as necessidades identificadas.
- 2.2. O capital semente não poderá ser utilizado para obras, reformas ou formação de caixa.

Cláusula 3 - Aplicação dos Recursos

- 3.1. O valor do capital semente não será transferido diretamente às iniciativas ou a qualquer participante individualmente.
- 3.2. O Centro de Empreendedorismo da Amazônia será responsável pela compra e entrega dos equipamentos e insumos.
- 3.3. A aquisição dos bens será baseada em recomendações de consultores especializados mediante apresentação de relatório justificando a aquisição de cada item.
- 3.4. Os recursos serão liberados em etapas, conforme o cumprimento das metas do Programa por parte das iniciativas (participação, desenvolvimento e entrega de tarefas etc.).

Cláusula 4 - Entrega dos Bens

- 4.1. Os bens adquiridos serão formalmente doados em nome do CNPJ das iniciativas ao final do Programa, mediante assinatura do Termo de Doação.
- 4.2. Nenhum bem adquirido poderá ser doado, mesmo que formalmente, a pessoa física participante de qualquer iniciativa do Programa.
- 4.3. O descumprimento das obrigações (participação, desenvolvimento e entrega de tarefas etc.), por partes das iniciativas, poderá resultar na não transferência dos bens, conforme análise da organização gestora.

Cláusula 5 - Disposições Finais

- 5.1. Este termo entra em vigor com a adesão da iniciativa ao Programa e permanecerá válido durante sua execução.
- 5.2. O descumprimento das cláusulas poderá resultar na suspensão ou cancelamento do apoio concedido.

Por estar de acordo, firma a presente Declaração.

Local: _____

Data: _____

Assinatura

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MODELO DE NEGÓCIOS COM PROTÓTIPOS

- 1 - E sobre a Chamada de Projetos do programa Aceleração Embarca Amazônia:
- Declaro estar ciente dos termos da Chamada do programa Embarca Amazônia – Aceleração e seus anexos, os quais li previamente e me comprometo a aderir no momento oportuno da assinatura.
- 2- E sobre a Política de Privacidade do programa Aceleração Embarca Amazônia:
- Declaro que li e estou de acordo com os itens dispostos na política de privacidade do programa Aceleração Embarca Amazônia.
- 3- Como você ficou sabendo das inscrições para Aceleração do programa Aceleração Embarca Amazônia?
- WhatsApp
 - Instagram
 - Facebook
 - Cartazes e folders
 - Divulgação presencial
 - Outros: _____
- 4- Escolha a opção mais adequada para o seu negócio:
- Modelo de negócio com protótipo
 - Empresa pequena com CNPJ
- 5- Conte sobre o histórico de atuação do seu modelo de negócio (*Aproveite esse espaço para falar sobre tempo de atividade, vendas, eventos que já participou etc.*) _____
- 6- Nome completo do representante da equipe: _____
- 7- Qual a sua cidade?
- Barcarena
 - Abaetetuba
 - Outros
- 8- Qual o seu bairro/comunidade? _____
- 9- Telefone de contato: (____) _____
- 10- E-mail: _____
- 11- Escolaridade:
- Ensino Fundamental Incompleto
 - Ensino Fundamental Completo
 - Ensino Médio Incompleto
 - Ensino Médio Completo
 - Ensino Superior Incompleto
 - Ensino Superior Completo
 - Pós-graduação

12- Número de integrantes da sua equipe, contando com você:

- Eu + 1
- Eu + 2
- Eu + 3
- Eu + 4
- Eu + 5
- Eu + 6
- Acima de 7

13- Os integrantes da sua equipe possuem conhecimentos complementares e funções bem definidas?

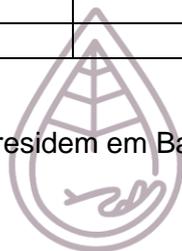
- Sim
- Não

14- Descrição da Equipe:

NOME	IDADE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO NA EQUIPE

15- Todos os integrantes da sua equipe residem em Barcarena e/ou Abaetetuba?

- Sim
- Não



16- A sua equipe tem disponibilidade para participar das oficinas e atividades do programa (geralmente aos finais de semana e feriados)?

- Sim
- Não
- Outros

17- Qual a principal ocupação dos integrantes da sua equipe? *Informe, caso exista, algum caso de trabalho paralelo, trabalho fixo etc. (Ex: João Silva é funcionário público na Secretaria Municipal, Helena Silva é professora em uma escola particular de inglês, Carlos Souza se dedica integralmente ao desenvolvimento desta iniciativa)*

18- Existe algum integrante na sua equipe que receba algum tipo de benefício social?

Ex: Benefícios do governo, pensão, bolsa de universidade etc.

19- Qual integrante da sua equipe poderá ser responsável legal pela empresa?

Indique o nome, idade e escolaridade do integrante que poderia ser responsável pela abertura do CNPJ da empresa.

20- Existe algum impeditivo legal para algum dos integrantes da equipe ser sócio fundador de uma empresa? Existe alguma questão pessoal que impeça que algum dos integrantes seja sócio de uma empresa? *(Ex: Algum integrante da equipe recebe algum benefício social?)*

21- Existe disponibilidade de, pelo menos, 50% do tempo dos integrantes para dedicação às atividades da empresa?

- Sim
- Não
- Outros

22- Qual é o nome do seu modelo de negócio?

23- Qual a cadeia produtiva do seu modelo de negócio?

- Artesanato
- Biodiversidade
- Floresta
- Gastronomia
- Turismo
- Outros: _____

24- Descreva de forma objetiva qual é o seu negócio? Que tipo de produtos/protótipos produz? Que tipos de serviço oferece?

25- Quem são seus clientes?

Você vende apenas para consumidores ou também vende para lojas e revendedores?

26- Como você vende seus produtos/protótipos e/ou serviços?

- Vendo na minha loja própria
- Vendo para outras lojas revenderem
- Vendo para pessoas revenderem
- Vendo em feiras e eventos
- Vendo apenas sob encomenda
- Vendo pela internet
- Vendo de porta em porta
- Outros: _____



27- Por que você acredita que seu modelo de negócio é importante para a comunidade, para a região ou para seus clientes?

28- Seu modelo de negócio tem alguma inovação ou diferencial? Explique.

29- Em qual tipo de espaço você produz?

- Espaço próprio
- Espaço alugado
- Espaço emprestado (de parentes e amigos)
- Espaço comunitário
- Ainda não tenho espaço físico
- Outros

30- O seu espaço é exclusivo para atividade da sua empresa?

- Sim, o imóvel inteiro é para minha empresa
- Parcialmente, dividido o espaço com a minha residência
- Parcialmente, dividido o espaço com outras(s) empresas(s)
- Outro

31- Quantos produtos ou serviços você vende por mês?

Considere a média dos últimos 6 meses

32- Qual seu faturamento mensal?

Considere a média dos últimos 6 meses

33- Você tem metas definidas para o seu modelo de negócio? Explique.

Ex: Aumentar as vendas em 20% no primeiro semestre, aumentar o número de clientes em 30% no ano, dobrar minha produção no próximo ano

34- Como você avalia o seu conhecimento sobre a cadeia produtiva na qual seu modelo de negócio está inserido?

- Muito baixo – Tenho pouco ou nenhum conhecimento sobre a cadeia produtiva.*
- Baixo – Conheço alguns aspectos, mas ainda preciso aprender muito.*
- Moderado – Tenho um conhecimento razoável, mas há pontos que preciso aprofundar.*
- Alto – Entendo bem a cadeia produtiva e como meu negócio se encaixa nela.*
- Muito alto – Tenho domínio completo sobre a cadeia produtiva e suas dinâmicas.*

35- Nos conte um pouco sobre a sua experiência na cadeia produtiva na qual seu negócio está inserido.

Ex: Quais suas fontes de pesquisa, vivências na área, cursos etc.

36- Como o seu modelo de negócio pode ajudar ou fortalecer arranjos produtivos locais? Explique.

Seu negócio ajuda outros negócios ou produtores locais?

37- Como o seu modelo de negócio pode impactar positivamente o meio ambiente? Explique.

38- Quais impactos positivos o seu negócio pode ampliar para o território a partir do capital investido e do processo de aceleração?

Considere, por exemplo, aspectos como geração de empregos diretos e indiretos, número de beneficiários, fortalecimento da cadeia produtiva etc.

39- Quais são os principais desafios que você enfrenta na produção dos seus produtos?

40- Como você espera que o Programa Aceleração Embarca Amazônia contribua para o desenvolvimento de seu modelo de negócio?

41- Como você investiria o capital semente se a sua iniciativa for selecionada?

Ex: Compraria uma desidratadora de 6 bandejas, compraria uma seladora, compraria matéria-prima, investiria em estrutura física etc.

42- Quanto ao capital semente de até 50 mil reais você afirmaria:

- O valor é suficiente para cobrir todas as necessidades do meu negócio.
- O valor é suficiente para cobrir a maior parte das necessidades do meu negócio.
- O valor é suficiente para cobrir até metade das necessidades do meu negócio.
- O valor é muito baixo para as necessidades mapeadas do meu negócio.
- Outros

43- Quanto do valor oferecido de capital semente pelo programa o seu modelo de negócio, você precisaria investir em estrutura física?

Ex: Reformas, aluguel, construções, adequação de espaço etc.

- Não seria necessário
- Até 5 mil reais
- De 5 a 10 mil reais
- De 10 a 15 mil reais
- De 15 a 20 mil reais
- Acima de 20 mil reais
- Outro

44- Aproveite este espaço caso tenha algum material sobre seu modelo de negócio que você gostaria de compartilhar conosco.

Anexe fotos dos seus produtos e/ou serviços, fotos de maquinários, estrutura física, vídeos, arquivos de texto etc.

45- Espaço livre para suas considerações, caso tenha algo a mais a nos dizer.



ANEXO IX
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – NEGÓCIOS

- 1- E sobre a Chamada de Projetos do programa Aceleração Embarca Amazônia:
- Declaro estar ciente dos termos da Chamada do programa Embarca Amazônia – Aceleração e seus anexos, os quais li previamente e me comprometo a aderir no momento oportuno da assinatura.
- 2- E sobre a Política de Privacidade do programa Aceleração Embarca Amazônia:
- Declaro que li e estou de acordo com os itens dispostos na política de privacidade do programa Aceleração Embarca Amazônia.
- 3- Como você ficou sabendo das inscrições para Aceleração do programa Aceleração Embarca Amazônia?
- WhatsApp
 - Instagram
 - Facebook
 - Cartazes e folders
 - Divulgação presencial
 - Outros: _____
- 4- Escolha a opção mais adequada para o seu negócio:
- Modelo de negócio com protótipo
 - Empresa pequena com CNPJ
- 5- Informe o CNPJ da sua empresa: _____
- 6- Anexe documentos (Ex: Registros, licenças, alvarás etc.): _____
- 7- Nome completo do representante da equipe: _____
- 8- Qual a sua cidade?
- Barcarena
 - Abaetetuba
 - Outros
- 9- Qual o seu bairro/comunidade? _____
- 10- Telefone de contato: (____) _____
- 11- E-mail: _____
- 12- Escolaridade:
- Ensino Fundamental Incompleto
 - Ensino Fundamental Completo
 - Ensino Médio Incompleto
 - Ensino Médio Completo
 - Ensino Superior Incompleto
 - Ensino Superior Completo
 - Pós-graduação

13- Número de integrantes da sua equipe, contando com você:

- Eu + 1
- Eu + 2
- Eu + 3
- Eu + 4
- Eu + 5
- Eu + 6
- Acima de 7

14- Os integrantes da sua equipe possuem conhecimentos complementares e funções bem definidas?

- Sim
- Não

15- Descrição da Equipe:

Informe Nome, idade, escolaridade e função na equipe. Obrigatório para cada integrante (fundador e/ou sócio).

NOME	IDADE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO NA EQUIPE

16- Todos os integrantes da sua equipe residem em Barcarena e/ou Abaetetuba?

- Sim
- Não

17- A sua equipe tem disponibilidade para participar das oficinas e atividades do programa (geralmente aos finais de semana e feriados)?

- Sim
- Não
- Outros

18- Qual a principal ocupação dos integrantes da sua equipe? *Informe, caso exista, algum caso de trabalho paralelo, trabalho fixo etc. (Ex: João Silva é funcionário público na Secretaria Municipal, Helena Silva é professora em uma escola particular de inglês, Carlos Souza se dedica integralmente ao desenvolvimento desta iniciativa)*

19- Existe algum integrante na sua equipe que receba algum tipo de benefício social?

Ex: Benefícios do governo, pensão, bolsa de universidade etc.

20- Informe quem é o responsável pelo CNPJ do seu negócio.

Indique o nome, idade e escolaridade do integrante responsável pelo CNPJ da empresa.

21- Qual é o nome do seu negócio?

22- Qual a cadeira produtiva do seu negócio?

- Artesanato
- Biodiversidade
- Floresta
- Gastronomia
- Turismo
- Outros: _____

23- Descreva de forma objetiva qual é o seu negócio? Que tipo de produtos/protótipos produz? Que tipos de serviço oferece?

24- Quem são seus clientes?

Você vende apenas para consumidores ou também vende para lojas e revendedores?

25- Como você vende seus produtos/protótipos e/ou serviços?

- Vendo na minha loja própria
- Vendo para outras lojas revenderem
- Vendo para pessoas revenderem
- Vendo em feiras e eventos
- Vendo apenas sob encomenda
- Vendo pela internet
- Vendo de porta em porta
- Outros: _____

26- Por que você acredita que seu negócio é importante para a comunidade, para a região ou para seus clientes?

27- Seu negócio tem alguma inovação ou diferencial? Explique.

28- Em qual localidade está sediado o seu negócio?

Nome da comunidade, bairro, cidade ou território específico

29- Em qual tipo de espaço você produz?

- Espaço próprio
- Espaço alugado
- Espaço emprestado (de parentas e amigos)
- Espaço comunitário
- Ainda não tenho espaço físico
- Outros

30- O seu espaço é exclusivo para atividade da sua empresa?

- Sim, o imóvel inteiro é para minha empresa
- Parcialmente, dividido o espaço com a minha residência
- Parcialmente, dividido o espaço com outras(s) empresas(s)
- Outro

31- Quantos produtos ou serviços você vende por mês?

Considere a média dos últimos 6 meses

32- Qual seu faturamento mensal?

Considere a média dos últimos 6 meses

33- Você tem metas definidas para o seu negócio? Explique.

Ex: Aumentar as vendas em 20% no primeiro semestre, aumentar o número de clientes em 30% no ano, dobrar minha produção no próximo ano

34- Como você avalia o seu conhecimento sobre a cadeia produtiva na qual seu negócio está inserido?

- *Muito baixo – Tenho pouco ou nenhum conhecimento sobre a cadeia produtiva.*
- *Baixo – Conheço alguns aspectos, mas ainda preciso aprender muito.*
- *Moderado – Tenho um conhecimento razoável, mas há pontos que preciso aprofundar.*
- *Alto – Entendo bem a cadeia produtiva e como meu negócio se encaixa nela.*
- *Muito alto – Tenho domínio completo sobre a cadeia produtiva e suas dinâmicas.*

35- Nos conte um pouco sobre a sua experiência na cadeia produtiva na qual seu negócio está inserido.

Ex: Quais suas fontes de pesquisa, vivências na área, cursos etc.

36- Como o seu negócio pode ajudar ou fortalecer arranjos produtivos locais? Explique.
Seu negócio ajuda outros negócios ou produtores locais?

37- Como o seu negócio pode impactar positivamente o meio ambiente? Explique.

38- Quais impactos positivos o seu negócio pode ampliar para o território a partir do capital investido e do processo de aceleração?

Considere, por exemplo, aspectos como geração de empregos diretos e indiretos, número de beneficiários, fortalecimento da cadeia produtiva etc.

39- Quais são os principais desafios que você enfrenta na produção dos seus produtos?

40- Quais são os pontos fracos da sua empresa?

Ex: Fale sobre fragilidades encontradas no processo produtivo, nos integrantes da equipe, vendas etc.

41- Como você espera que o Programa Embarca Amazônia Aceleração contribua para o desenvolvimento de seu negócio?

42- Como você investiria o capital semente se a sua iniciativa for selecionada?

Ex: Compraria uma desidratadora de 6 bandejas, compraria uma seladora, compraria matéria-prima, investiria em estrutura física etc.

43- Quanto ao capital semente de até 50 mil reais você afirmaria:

- O valor é suficiente para cobrir todas as necessidades do meu negócio.
- O valor é suficiente para cobrir a maior parte das necessidades do meu negócio.
- O valor é suficiente para cobrir até metade das necessidades do meu negócio.
- O valor é muito baixo para as necessidades mapeadas do meu negócio.
- Outros

44- Quanto do valor oferecido de capital semente pelo programa do seu negócio, você precisaria investir em estrutura física?

Ex: Reformas, aluguel, construções, adequação de espaço etc.

- Não seria necessário

- Até 5 mil reais
- De 5 a 10 mil reais
- De 10 a 15 mil reais
- De 15 a 20 mil reais
- Acima de 20 mil reais
- Outro

45- Aproveite este espaço caso tenha algum material sobre seu negócio que você gostaria de compartilhar conosco.

Anexe fotos dos seus produtos e/ou serviços, fotos de maquinários, estrutura física, vídeos, arquivos de texto etc.

46- Espaço livre para suas considerações, caso tenha algo a mais a nos dizer.



ANEXO X GLOSSÁRIO

Aceleração: Processo de apoio intensivo para desenvolver e impulsionar negócios, por meio de oficinas, consultorias, mentorias e acesso a recursos.

Associação Fundo De Sustentabilidade Hydro (FUNDO HYDRO), associação sem fins econômicos e/ou lucrativos, de natureza de direito privado, com sede no Distrito de Murucupi na Cidade de Barcarena, Rodovia PA 481, Km 12, Pará, CEP 68447-000, inscrita no CNPJ/MF sob no 35.691.249/0001-75. Financiador e idealizador da iniciativa.

Capacitação: Atividades formativas como oficinas e mentorias, voltadas ao desenvolvimento de competências empreendedoras.

Capital Semente: Recurso financeiro não reembolsável disponibilizado para apoiar o crescimento dos negócios, até o valor máximo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) por iniciativa.

Cadeias Produtivas: Conjunto de etapas, atividades e agentes envolvidos na produção de um bem ou serviço, desde a obtenção da matéria-prima até a entrega do produto ao consumidor.

Centro De Empreendedorismo Da Amazônia (CEA), organização sem fins lucrativos responsável pela execução do programa e das atividades técnicas, oficinas e acompanhamento. Estabelecido na Avenida Nazaré, 280 Nazaré, Belém-PA, CEP: 66035-170, inscrito no CNPJ sob o nº 23.752.402/0001-48.

Comissão Avaliadora: Grupo de profissionais designados para avaliar e selecionar as candidaturas das iniciativas participantes do programa com base nos critérios da Chamada, de forma imparcial e transparente.

Critérios de Seleção: Conjunto de requisitos usados para avaliar a adequação e potencial das iniciativas inscritas, como histórico de vendas, conhecimento da cadeia produtiva, perfil dos empreendedores etc.

Critérios para Permanência: Conjunto de exigências que os participantes devem cumprir durante o programa, como frequência mínima nas atividades, entrega de tarefas, participação ativa e cumprimento de metas, sob risco de acarretar advertências, incluindo a exclusão do programa.

Empresas Pequenas Formalizadas: Negócio já constituído como pessoa jurídica (CNPJ), regularizado, legalmente registrado e ativo.

Empreendimento Sustentável: Negócio que gera impacto positivo social, ambiental e econômico, respeitando os recursos locais.

Formalização: Processo legal de criação de uma empresa, incluindo o registro no CNPJ.

Grupo Hydro E Albras: com a razão social ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A, opera com o CNPJ 05.053.020/0001-44 e tem sua sede localizada na PA 483 Km 21, Barcarena - PA, 68.445-000.

Infraestrutura do Negócio: Equipamentos, instalações e recursos materiais necessários para o funcionamento do empreendimento.

Iniciativa Barcarena Sustentável (IBS): plataforma multissetorial de articulação social, com sede na Avenida Dom Romualdo Coelho, QD 390, LT 11 – Vila dos Cabanos – Barcarena/PA. Parceria estratégica para diálogo com a sociedade civil e definição das diretrizes, bem como, divulgação.

Itens Financiáveis: Despesas permitidas com o capital semente, como compra de equipamentos, insumos, capacitações e ações de marketing.

Mentoria: Orientação personalizada feita por especialistas para apoiar o desenvolvimento das iniciativas.

Modelo de Negócio com Protótipo: Projeto de negócio em estágio inicial, com produto ou serviço testado, histórico de atividade e vendas, mas ainda não formalizado como empresa.

Monitoramento: Acompanhamento contínuo da evolução das iniciativas, incluindo visitas, relatórios de progresso e avaliação de resultados.

Norsk Hydro Brasil LTDA (NHB): com sede na Cidade do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, 228, 7º e 8º andares, alas A e B, salas 701, 705 (parte, 712, 713, 714, 801-A Parte, e Ala B1 do 13º andar, Botafogo, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.851/0001-32. Instituidora do Fundo e parceira institucional. Atua como controlador de dados, conforme cláusulas contratuais de proteção de dados.

Oficinas: Atividades formativas em grupo ou individuais, com foco em temas práticos relacionados ao desenvolvimento das iniciativas.

Organizadores: Equipe técnica do Centro de Empreendedorismo da Amazônia, responsável pela coordenação e execução do programa.

Penalidades: Medidas aplicadas aos participantes que descumprirem as regras do programa, como faltas injustificadas, não cumprimento de entregas ou metas, recusa em fornecer informações ou em receber visitas técnicas. As penalidades podem incluir advertências, suspensão de benefícios e, em casos reincidentes ou graves, a desclassificação do programa e perda do direito ao capital semente e bens adquiridos.

Pitch: Apresentação rápida e direta usada para expor uma ideia, produto ou negócio com o objetivo de atrair interesse ou apoio. Geralmente é voltado para investidores, clientes ou parceiros, destacando de forma clara o problema, a solução e o diferencial da proposta.

Socio-bioeconomia: Modelo de desenvolvimento sustentável baseado no uso responsável dos recursos naturais e culturais da biodiversidade local.

Socioambiental: Que envolve tanto aspectos sociais quanto ambientais no desenvolvimento de um projeto ou negócio.

Tempo Útil: Quantidade de horas úteis do dia que o participante pode dedicar à empresa. Para participar do programa, esse tempo deve ser igual ou superior a 50% das horas úteis diárias.

Termos Gerais: Regras, condições e compromissos que regem a participação no programa, conforme descritos na Chamada e documentos anexos. A assinatura dos Termos é obrigatória para as iniciativas selecionadas para participarem do programa.